MEMORIAL DESCRITIVO

Empreendimento: Pavimentação de Vias Públicas

Finalidade: Definir normas e critérios para execução do pavimento em

bloco sextavado.

Interessado: Prefeitura de Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

1. INTRODUÇÃO



Imagem 01 (Google Earth)

O presente memorial destina-se a estabelecer de forma objetiva as etapas necessárias, para os serviços de Pavimentação em Bloco Sextavado da Rua Santa Luzia, Rua Elmiro Ferreira, Rua 05, Rua 06, Avenida A e Rua Belo Horizonte. Composta por 4.578,50 m² de Pavimentação.

2. PLACA DE OBRA

O fornecimento da placa de identificação da obra sua instalação se dará em local especificado no projeto. O modelo, detalhes e dimensões da placa deverão estar de acordo com o modelo adotado pelo município.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O serviço se dá através de custos com locação de container escritório e sanitário. Também os serviços de um engenheiro que irá acompanhar a obra e encarregados de obras.

4. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

Deverá ser executada regularização do subleito da via pública, compreendendo cortes ou aterros de até 20 cm de espessura.

De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de greide e seção transversal exigida.

Toda vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia serão removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto.

Será executado um corte 10 cm de espessura, e o material escavada será transportado para local de bota-fora.

5. SARJETA E MEIO FIO

O escoamento das águas pluviais se dará através de drenagem superficial onde parte da água será em parte absorvida pelo calçamento, e outra parte será escoada pelas sarjetas.

6. PAVIMENTO

Pavimentação será executada com blocos pré-moldados de concreto hexagonal prensado, com

espessura de 8cm, resistência mínima de 35 Mpa, assentadas sobre areia, com aproximadamente

6 cm de espessura.

7. PASSEIO

O projeto prevê a execução de passeio de 1,5 metros de largura. O passeio executado, deverá

obedecer as normas de acessibilidade como prevê a NBR 9050.

8. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Deverá ser executado a sinalização horizontal e vertical, conforme prevê projeto de sinalização

viária, e obedecendo as diretrizes do manual de sinalização vertical de Regulamentação

CONTRAN/DENATRAN.

9. ENTREGA A OBRA

A obra só será liberada ao trafego depois de concluídos os serviços de pavimentação e verificados

a compactação e a sinalização posicionada.

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs

(Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos

funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com

fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

João Alípio Ferreira Dutra de Souza

CREAMG-170978/D